



LEI Nº 671/2020.

Dispõe sobre alteração no Lotacionograma do Anexo I da Lei 558/2015, e dá outras providências.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Acrescente mais uma vaga de nutricionista ao anexo I da Lei 558/2015.

Cargo	Nível	Carga horária	Coeficiente	Vagas	Requisitos
Nutricionista	VI	20	1.35	03	Curso superior com registro no CRN
		30	2.02		
		40	2.7		

§ único: os Cargos de Provimento Efetivo Atividades de Nível Superior passam de 59 (cinquenta e nove) para 60 (sessenta) vagas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de março de 2020.


DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal